

Estrutura de Mapa de Pessoal - Artigo 5º LVCR

Estrutura de Mapa de Pessoal - ANO 2022

Conteúdo funcional	Categorias	Área de formação académica e/ou profissional	Nº Postos de Trabalho		Observações
			Ocupados	Previsão 2022	
Cargos de Governo:					
Artº 25º e nº1 do Artº 32º dos Estatutos da ESEL, homologados pelo Despacho Normativo nº 16/2009, de 20/03, publicado no DR, 2ª série, nº 68 de 07/04	Presidente		1,00	1,00	
Artº 35º dos Estatutos da ESEL, homologados pelo Despacho Normativo nº 16/2009, de 20/03, publicado no DR, 2ª série, nº 68 de 07/04	Vice-Presidentes		2,00	2,00	
Artigo 27.º da lei-quadro dos institutos públicos (LQIP)	Fiscal Único		1,00	1,00	
TOTAL			4,00	4,00	
Dirigentes:					
Artº 42º dos Estatutos da ESEL, homologados pelo Despacho Normativo nº 16/2009, de 20/03, publicado no DR, 2ª série, nº 68 de 07/04	Administrador		1,00	1,00	
Gestão geral do respectivo serviço ou organismo por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas aos mesmo, através da optimização dos recursos humanos, financeiros e materiais, assegurando e promovendo a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos respectivos destinatários.	Director de Serviços		1,00	1,00	
	Chefes de Divisão		3,00	4,00	
Regulamento interno	Coordenadores de Núcleo		3,00	3,00	
TOTAL			8,00	9,00	
Pessoal Docente:					
Exercício de funções constantes no Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei nº 207/2009, de 11 de Agosto.	Professor coordenador (3)	Docência	42,00	40,00	3 ocupam cargos de governo
	Professor adjunto		50,00	66,00	
	Professor coordenador convidado TP		1,80	2,50	
	Professor adjunto convidado TP		2,69	4,00	
	Assistentes Convidados TP		29,49	32,00	
	Monitores		0,00	0,00	
TOTAL	ETI(s) Doc 177 (Desp.5641/2005)		125,98	144,50	
Investigador:					
Decreto-Lei nº 124/99: Ao estagiário de investigação cabe executar, sob orientação de um investigador ou professor do ensino superior, tarefas correspondentes a uma fase de introdução a actividades de investigação científica e desenvolvimento integradas em projectos científicos.	Investigador Estagiário		1,00	1,00	
	Investigador Auxiliar		0,00	2,00	

TOTAL			1,00	3,00	
Carreira Geral de Técnico Superior:					
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico superior	Recursos Financeiros e Patrimoniais	4,00	4,00	
		Recursos Humanos	1,00	3,00	
		Documentação e Biblioteca (5) **	2,00	3,00	
		Gestão Projectos	1,00	3,00	
		Gestão Académica	1,00	4,00	
		Assessoria de Direção e Relações Internacionais	2,00	3,00	
		Expediente e Arquivo	1,00	1,00	
		GOF/GIESEL	0,00	1,00	
		Assessoria Jurídica	1,00	2,00	
TOTAL			13,00	24,00	
Desempenho de funções de concepção e aplicação em qualquer das seguintes áreas: gestão e arquitectura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas ou engenharia de software					
Desempenho de funções numa das seguintes áreas funcionais: infraestruturas tecnológicas ou engenharia de software	Especialista de informática	Apoio Informático	2,00	3,00	
	Técnico de informática	Apoio Informático	4,00	5,00	
TOTAL			6,00	8,00	
Carreira Geral de Assistente Técnico:					
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	Coordenador técnico	-	2,00	2,00	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	Assistente técnico	-	41,00	53,00	
TOTAL			43,00	55,00	

Carreira Geral de Assistente Operacional:					
Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afecto aos sectores de actividade sob sua supervisão.	Encarregado geral operacional	-	0,00	0,00	
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos	Encarregado operacional	-	1,00	1,00	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente operacional	-	33,00	45,00	
TOTAL			34,00	46,00	
Total			234,98	293,50	